

Edital n.º 260

Lei Municipal n.º 214 de 15 de Março de 1958

Paulo de Castro Prado, prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal devida, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a locar, pelo prazo de 23 (vinte e três) meses, compreendendo o período 1-2-1-958 a 31-12-59, até a importância mensal de Cr \$ 50000 (quinhentos Cruzeiros), um prédio ou salas adequadas para a instalação e funcionamento da "Casa da Lavoura" deste município

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei, tanto no exercício de 1958, como no exercício de 1959, correrão por conta da verba 931/8.96-4 - Despesas Diversas - Benefícios da Ordem Rural, dos orçamentos respectivos.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-

continuação - eação revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de
Salvador 15 de Março de 1958.

PREFEITO MUNICIPAL
Plur de C. P. A.

Registrada e Publicada da data supra.
José Antônio Lima